



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.950 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais) para atender despesas de exercícios anteriores (pagamentos diversos), obedecendo a seguinte classificação:

05.01.03070202-005.3192 - Despesas de exercícios anteriores CR\$ 2.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992-099 - Reserva de Contingência CR\$ 2.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JANEIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE R. MARTINS
Secret. Munic. Fazenda